



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMDICA

LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 DE ABRIL DE 2015

RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO

FONE: (55) 3781- 5248 – E-mail: comdica-sa@hotmail.com

SANTO AUGUSTO-RS

Resolução nº 01/2019, de 28 de março de 2019

Dispõe sobre orientações para o processo de escolha de conselheiros (as) tutelares de Santo Augusto – RS, nos termos da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA para o mandato de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024 e Resolução nº 203, de 12 de março de 2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Rio Grande do Sul - CEDICA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santo Augusto – COMDICA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Art. 12, XI e Art. 20, aprovou na reunião/plenária Extraordinária nº 01/2019, realizada em 28 de março de 2019, a **Resolução nº 01/2019**, que dispõe sobre orientações para o processo de escolha de conselheiros (as) tutelares do município de Santo Augusto - RS, nos termos da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e Resolução 203 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS para o mandato do próximo quadriênio, período de 10 janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024. Será elaborado o Edital nº 01/2019 e divulgado no Site Oficial do Município até o dia 06 de abril de 2019, emissoras de rádio, jornal, no pelourinho da Prefeitura Municipal.



Samir Andrighetto

Presidente do COMDICA